

NOTA TÉCNICA 05/2025/CDI/SVS/SES/MS

18 de maio de 2025

Assunto: **Campanha de Intensificação da vacinação contra o Sarampo em Mato Grosso do Sul "MS VACINA MAIS: SARAMPO"**

Considerando que o Brasil recebeu em 12 de novembro de 2024 da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS), a recertificação de País livre do sarampo, e marca a recuperação do status das Américas como uma região livre de sarampo endêmico.

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº 124/2025 - -CGVDI/DPNI/SVSA/MS, que faz o alerta sobre a reintrodução do sarampo no Brasil, o Ministério da Saúde recomenda que os sinais e sintomas do sarampo sejam amplamente divulgados, sobretudo para médicos e profissionais de saúde que atuam no SUS e clínicas privadas. E recomenda a intensificação da vigilância em municípios de fronteira com outros países, como por exemplo os municípios de fronteira seca com o Paraguai.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 43/2025-DPNI/SVSA/MS, emitida pelo Programa Nacional de Imunizações que trata da intensificação da vacinação contra sarampo nos municípios de fronteira com a Bolívia nos estados do Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia.

Considerando o Alerta Epidemiológico Número 20/2025 emitido pela Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública, que trata de recomendações da vigilância do sarampo considerando a situação epidemiológica na Bolívia.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 49/2025-DPNI/SVSA/MS emitida pelo Programa Nacional de Imunizações, que trata das Recomendações de dose zero de vacina contra o sarampo e de vacinação de pessoas com alergia à proteína do leite de vaca (APLV).

Considerando os casos e surtos de sarampo na Europa e América do Norte, sobretudo nos Estados Unidos, e Argentina, na América do Sul, o risco de reintrodução do vírus no Brasil aumenta pelo fluxo de viajantes (brasileiros e estrangeiros) e pela presença de indivíduos não vacinados.

Considerando a declaração de Emergência de Saúde Pública pela Bolívia que já registra 269 casos confirmados da doença até 8 de agosto de 2025 e considerando os casos confirmados no Paraguai, tal cenário epidemiológico internacional aponta para uma reemergência da circulação do vírus do sarampo. Em Mato Grosso do Sul até a semana epidemiológica SE 32/2025 o estado apresenta 29 casos suspeitos de sarampo, onde 25 foram descartados e 4 estão em investigação.

Considerando a inclusão da **Dose Zero** da vacina contra o sarampo, da intensificação das ações de vacinação com ênfase na ampliação da cobertura vacinal da segunda dose, bem como da atualização do esquema vacinal de crianças, adolescentes, jovens e adultos, com atenção especial às pessoas oriundas de outros países e àquelas que residem ou circulam em regiões de fronteira. Tais medidas devem ser incorporadas à rotina dos serviços de imunização dos municípios como estratégia essencial para ampliar a proteção coletiva, diante da maior vulnerabilidade epidemiológica e do risco aumentado de circulação do vírus nessas localidades. (Brasil, 2025)

RESOLVE:

Artº 1 – Estabelecer a Campanha de vacinação **“MS VACINA MAIS: SARAMPO”**, que trata da intensificação da oferta da vacina contra o Sarampo no estado do Mato Grosso do Sul e que será realizada do dia **18/08/2025 à 31/08/2025 com dia “D” de mobilização previsto para o dia 30/08/2025 (sábado)**.

Artº 2 – Na campanha deverá ser realizada a oferta da vacina contra o sarampo denominada **DOSE ZERO para crianças de 06 à 11 meses de idade**, e a **vacinação SELETIVA de pessoas de 12 meses à 59 anos de idade**, seguindo rigorosamente as orientações técnicas descritas na NOTA TÉCNICA Nº 43/2025-DPNI/SVSA/MS e NOTA TÉCNICA Nº 49/2025-DPNI/SVSA/MS.

Artº 3 – A campanha de vacinação será executada nos 79 municípios do estado que deverão encaminhar o cronograma de ações e relatório final consolidado, conforme modelo padronizado, para área técnica estadual de imunizações em PDF, devidamente asinado e por email: imunizacaoestadualms@gmail.com, sendo o prazo de envio do cronograma até dia 20/08/2025 e o relatório final até dia 12/09/2025.

Art. 4º Esta nota técnica entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE IMUNIZAÇÃO - CDI
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES-MS

Referências Bibliográficas

1. BRASIL. NOTA TÉCNICA Nº 43/2025-DPNI/SVSA/MS. **Trata-se da intensificação da vacinação contra sarampo nos municípios de fronteira com a Bolívia nos estados do Acre**, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia, 2025
2. BRASIL. NOTA TÉCNICA Nº 49/2025-DPNI/SVSA/MS. **Recomendações de dose zero de vacina contra o sarampo e de vacinação de pessoas com alergia à proteína do leite (APLV)**, 2025.
3. BRASIL. NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 124/2025-CGVDI/DPI/SVSA/MS. **Alerta sobre a reintrodução do sarampo no Brasil**, 2025.
4. SES. Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul. Alerta Epidemiológico nº20, **que trata de recomendações da vigilância do sarampo considerando a situação epidemiológica na Bolívia**, 2025.